

ADITAMENTO AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

O SAAE – APARECIDA juntamente com a empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA, faz saber a quem possa interessar a seguinte alteração no Edital do Concurso Público nº001/2018:

1. No Anexo I – Conteúdo Programático Sugerido, conhecimentos específicos do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO:

Onde se lê:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Fundamentos da enfermagem – técnicas básicas; Enfermagem médico – cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe – COREN. Lei do exercício profissional e Código de Ética Profissional; Deontologia em enfermagem, SUS.

Leia-se:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Saúde e segurança do trabalhador. Responsabilidades do Técnico de Enfermagem como integrantes da equipe. Identificação dos riscos presentes no ambiente e no processo de trabalho. Alterações fisiológicas do trabalhador. Prevenção de doenças e acidentes do trabalho. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Vigilância epidemiológica. Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Programa de controle médico de saúde ocupacional e atendimentos de urgência e emergência. Primeiros Socorros. Impactos ao meio ambiente. Ações educativas e de Programas em saúde. Trabalho em equipe – COREN. Lei do exercício profissional e Código de Ética Profissional. SUS.

2. Ficam mantidas as demais condições e regras estabelecidas no Edital do concurso Público nº 001/2018 de 30 de julho de 2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar presente **ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2018**, que será publicado no site: www.mouramelo.com.br e no site: www.saaeaparecida.sp.gov.br.

Aparecida, 03 de Agosto de 2018.

JOÃO MARCOS GUIMARAES
Diretor Executivo do SAAE

O **SAAE – APARECIDA**, faz saber a quem possa interessar que, estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados, as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, ou ainda as que vierem a ser criadas pelos cargos abaixo, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Instrumento elaborado em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com a Legislação Federal e Municipal com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

- O concurso de seleção atenderá o cargo de provimento efetivo, descrito a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária mensal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

ENSINO FUNDAMENTAL						
Cód.	Cargo	Vagas	Salário (R\$)	Jornada	Escolaridade/ Pré-requisitos	Inscrição (R\$)
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.199,24 + 75% cesta básica SAAE	40 h semanais ou escala	Ensino Fundamental Incompleto	26,00
002	CALCETEIRO*	01	1.162,32 + 80% cesta básica SAAE	40 h semanais	Ensino Fundamental	26,00
003	CHEFE DE MECÂNICA*	01	1.747,76 + 20% insalubridade + 5% cesta básica SAAE	40 h semanais	Ensino Fundamental, Curso básico de mecânica	26,00
004	COLETOR DE LIXO	01	1.162,32 + 40% insalubridade + 80% cesta básica SAAE	40 h semanais ou escala	Ensino Fundamental	26,00
005	ELETRICISTA *	01	1.265,54 + 30% periculosidade + 75% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental Incompleto Curso básico de elétrica	26,00
006	ENCANADOR*	02	1.199,24 + 20% insalubridade + 75% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental Curso básico de encanador, CNH “AB”	26,00
007	GEOFONADOR*	01	1.472,27 + 20% insalubridade + 10% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental	26,00
008	JARDINEIRO	01	1.162,32 + 80% cesta básica SAAE	40 h semanais	Ensino Fundamental incompleto	26,00
009	MOTORISTA*	01	1.265,54 + 20% insalubridade + 75% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental CNH “D” ou superior	26,00

010	MOTORISTA OPERADOR*	01	1.334,50 + 20% insalubridade + 50% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental CNH "D" ou superior	26,00
011	OPERADOR DE MÁQUINA SENIOR *	01	1.472,27 + 20% insalubridade + 10% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental Curso básico de Op. de máquinas, CNH "D" ou superior	26,00
012	SERVENTE DE ÁGUA	02	1.143,46 + 20% insalubridade + 80% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental incompleto	26,00
013	SERVENTE DE ESGOTOS	01	1.143,46 + 40% insalubridade + 80% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Fundamental Incompleto	26,00

OBSERVAÇÕES: *

- 1- Os cargos que possuem * terão prova prática após a classificação.
- 2- Para os cargos que exigem Cursos Básicos de: Eletricista, Encanador, Mecânica, e Operador de Máquina os candidatos devem possuir Certificado de Conclusão de no máximo 3 anos.
- 3- Para a Prova Prática o candidato deve ter Conhecimentos Específicos do cargo.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO						
Cód.	Cargo	Vagas	Salário (R\$)	Jornada	Escolaridade/ Pré-requisitos	Inscrição (R\$)
014	ATENDENTE PORTARIA	01	1.334,50 + 30% periculosidade + 50% cesta básica SAAE	40 h semanais ou escala	Ensino Médio	32,00
015	AUXILIAR ALMOXARIFADO*	01	1.265,54 + 75% cesta básica SAAE	40 h semanais	Ensino Médio	32,00
016	AUXILIAR DE COMPRAS *	01	1.395,86 + 40% cesta básica SAAE	40 h semanais	Ensino Médio	32,00
017	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS*	01	1.334,50 + 50% cesta básica SAAE	40 h semanais	Ensino Médio	32,00
018	CHEFE DE OBRAS*	01	1.747,76 + 5% cesta básica SAAE	40 h semanais e plantão	Ensino Médio Incompleto	32,00
019	ESCRITURÁRIO*	01	1.265,54 + 75% cesta básica SAAE	40 h semanais	Ensino Médio	32,00
020	FISCAL DE RESÍDUOS	01	1.395,86 + 40% cesta básica SAAE	40 h semanais ou escala	Ensino Médio – CNH "AB"	32,00

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO						
Cód.	Cargo	Vagas	Salário (R\$)	Jornada	Escolaridade/ Pré-requisitos	Inscrição (R\$)
021	OPERADOR ETA	02	1.199,24 + 40% insalubridade + 75% cesta básica SAAE	Escala de revezamento	Técnico Químico ou Técnico de Meio ambiente Registro CRQ	32,00
022	OPERADOR ETE	03	1.199,24 + 40% insalubridade + 75% cesta básica SAAE	Escala de revezamento	Técnico Químico ou Técnico de Meio ambiente Registro CRQ	32,00
023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	1.472,27 + 20% insalubridade + 10% cesta básica SAAE	40 h semanais	Técnico em Enfermagem	32,00

OBSERVAÇÕES: *

- 1- Os cargos que possuem * terão prova prática após a classificação.
- 2- Para os cargos de Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Compras, Auxiliar de Recursos Humanos e Escriturário haverá Prova Prática de Informática.
- 3- Para a Prova Prática o candidato deve ter Conhecimentos Específicos do cargo.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES ONLINE

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSTRUÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1.1. Serão permitidas apenas inscrições online;
- 1.2. As inscrições serão realizadas no site da Empresa Moura Melo Concursos a partir da 00 h: 01 min. do dia **01/08/2018** às 21 h: 59 min. do dia **21/08/2018 (Prazo final para pagamento do boleto).**
- 1.3. Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.mouramelo.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
 - a) Clicar no link Área do Candidato;
 - b) Inserir o CPF;
 - c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
 - d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;
 - e) Caso se enquadre no CAPÍTULO III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, obriga-se o candidato a scanear e enviar laudo médico através do site www.mouramelo.com.br, atestando o tipo deficiência e seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, até a data limite de 21/08/2018);
 - f) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
 - g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 21 h: 59 min. do dia **21/08/2018**, impreterivelmente.
- 1.4. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 1.6. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.8. Após 03 (três) dias úteis ao final das inscrições, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.

- 1.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br, ou entrar em contato pelo telefone (11) 4425-1256.
- 1.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado através de documento devidamente reconhecido por órgão competente.
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestada por profissional.
 - Não ter registrado antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.
- 2.2. **Não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 2.3. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.4. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 2.5. Compete ao SAAE – SAAE - APARECIDA, o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.
- 2.6. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso de o número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- Para efeito do que dispõe o inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas com Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO 001/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para as Pessoas com Deficiências.
- O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- Obriga-se o candidato a scanear e enviar laudo médico através do site www.mouramelo.com.br, atestando o tipo deficiência e seu grau, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, até o término das inscrições).**
- As pessoas com Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);**
 - Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);**
 - Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for**

igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- Comunicação;
 - Cuidado pessoal;
 - Habilidades sociais;
 - Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - Saúde e segurança;
 - Habilidades acadêmicas;
 - Lazer;
 - Trabalho;
 - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.
6. As Pessoas com Deficiências, para que sejam consideradas habilitadas, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
7. As Pessoas com Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
8. As Pessoas com Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
- 8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração da mesma, através do site www.mouramelo.com.br até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
- 8.2.** A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
9. As Pessoas com Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiências, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
12. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais/Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos	Específicos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	-
CALCETEIRO*	50	-
CHEFE DE MECÂNICA*	50	-
COLETOR DE LIXO	50	-
ELETRICISTA *	50	-
ENCANADOR*	50	-
GEOFONADOR*	50	-
JARDINEIRO	50	-
MOTORISTA*	20	30

ENSINO FUNDAMENTAL		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos	Específicos
MOTORISTA OPERADOR*	20	30
OPERADOR DE MÁQUINAS SENIOR *	20	30
SERVENTE DE ÁGUA	50	-
SERVENTE DE ESGOTOS	50	-

*Prova Prática após classificação.

ENSINO MÉDIO		
Cargo	Prova Objetiva – 50 questões	
	Básicos	Específicos
ATENDENTE PORTARIA	50	-
AUXILIAR ALMOXARIFADO*	50	-
AUXILIAR DE COMPRAS*	20	30
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS*	50	-
CHEFE DE OBRAS*	50	-
ESCRITURÁRIO*	50	-
FISCAL DE RESÍDUOS	50	-
OPERADOR ETA	20	30
OPERADOR ETE	20	30
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	20	30

*Prova Prática após classificação.

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A data prevista para a prova é **16/09/2018** e/ou outras datas que se fizerem necessárias. A data é prevista podendo ser alterada pela Comissão do Concurso Público e a Moura Melo Concursos.
2. **Aos interessados em concorrer a mais de um cargo, faremos as provas em horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:**

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE PORTARIA
CALCETEIRO	AUXILIAR ALMOXARIFADO
CHEFE DE MECÂNICA	AUXILIAR DE COMPRAS
COLETOR DE LIXO	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
ELETRICISTA	CHEFE DE OBRAS
ENCANADOR	ESCRITURÁRIO
GEOFONADOR	FISCAL DE RESÍDUOS
JARDINEIRO	OPERADOR ETA
MOTORISTA	OPERADOR ETE
MOTORISTA OPERADOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
OPERADOR DE MÁQUINA SENIOR	
SERVENTE DE ÁGUA	
SERVENTE DE ESGOTOS	

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4. **As provas serão realizadas na cidade de APARECIDA/SP.**
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas

- Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
6. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
 7. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
 8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
 9. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
 10. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 11. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.mouramelo.com.br E NO SITE: www.saaeaparecida.sp.gov.br.**

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site www.mouramelo.com.br e no site www.saaeaparecida.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS CALCETEIRO, CHEFE DE MECÂNICA, CHEFE DE OBRAS, ELETRICISTA, ENCANADOR, GEOFONADOR, MOTORISTA, MOTORISTA OPERADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS SÊNIOR.

1. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados até o 10º colocado na prova objetiva. Todos os candidatos com igualdade de pontos do 10º colocado, também serão convocados.
2. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
3. A data, local e horário do teste será divulgado em até 5 (cinco) dias antes no site www.mouramelo.com.br, e no site www.saaeaparecida.sp.gov.br e facultativamente no jornal local.
4. Não haverá segunda chamada para o teste prático.
5. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH**, para os cargos MOTORISTA, MOTORISTA OPERADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS SÊNIOR, e **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) para os demais cargos.
6. O candidato que não apresentar a **DOCUMENTO ORIGINAL** para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso. A prova prática do cargo de **CALCETEIRO** visa avaliar:
 - a) Habilidade.
 - b) Postura.

- c) Experiência.
7. A prova prática do cargo de **CHEFE DE MECÂNICA** visa avaliar:
- Habilidade.
 - Postura.
 - Experiência.
8. A prova prática do cargo de **CHEFE DE OBRAS** visa avaliar:
- Habilidade.
 - Postura.
 - Experiência.
9. A prova prática do cargo de **ELETRICISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
- Habilidade.
 - Postura.
 - Experiência.
10. A prova prática do cargo de **ENCANADOR** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
- Habilidade.
 - Postura.
 - Experiência.
11. A prova prática do cargo de **GEOFONADOR** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
- Habilidade.
 - Postura.
 - Experiência.
12. A prova prática do cargo de **MOTORISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
- Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - Estacionar.
13. A prova prática do cargo de **MOTORISTA OPERADOR** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
- Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - Estacionar.
14. A prova prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS SÊNIOR** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
- Identificação geral da(s) máquina(s) e seu(s) funcionamento(s);
 - Operacionalizar a(s) máquina(s) com segurança;
 - Realizar as operações da(s) máquina(s) de acordo com as instruções do avaliador;
15. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
16. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.
17. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS PRÁTICAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE www.mouramelo.com.br e no site www.saaeaparecida.sp.gov.br, PUBLICADO NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VIII – DO TESTE INFORMÁTICA PARA OS CARGOS AUXILIAR ALMOXARIFADO, AUXILIAR DE COMPRAS, AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS e ESCRITURÁRIO.

1. O candidato fará prova de informática de acordo com as especificações no dia da prova prática.
2. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados até o 10º colocado na prova objetiva. Todos os candidatos com igualdade de pontos do 10º colocado, também serão convocados.
3. Os demais candidatos aprovados e classificados na prova objetiva e não convocados conforme o item 2 deste capítulo, poderão ser chamados para o teste prático, observando o prazo de validade do certame.
4. As provas práticas constituir-se-ão na digitação de texto e impressão, com tempo determinado.
5. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou o retardamento do candidato na sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
7. A data, local e horário do teste prático serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site www.mouramelo.com.br, e no site www.saaeaparecida.sp.gov.br.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final de cada candidato aprovado será a obtida através da nota da prova objetiva, e para os cargos com teste prático será obtida através da nota da prova objetiva e a aptidão no teste prático.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - b) Maior idade;
 - c) Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro (a); filho (a) ou equiparado (a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho; filho (a) ou equiparado (a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação/aplicação: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Resultado Parcial, Gabaritos, Prova prática e Resultado Parcial, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição: www.mouramelo.com.br.
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado devidamente fundamentado.
3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
4. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
 - a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
 - c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada um recurso.
5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no item 1 deste Capítulo.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
7. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Moura Melo Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
8. Na ocorrência do disposto nos itens 6 e 7 deste Capítulo ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
9. A decisão final da Banca Examinadora da Moura Melo Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Diretor do SAAE, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, será publicada no site www.mouramelo.com.br e no site www.saaeaparecida.sp.gov.br.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral até o esgotamento das vagas reservadas.
3. As vagas em CONCURSO PÚBLICO serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em CONCURSO PÚBLICO serão estabelecidas pelo SAAE - APARECIDA, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Recursos Humanos do SAAE - APARECIDA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério do SAAE - APARECIDA que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do CONCURSO PÚBLICO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Diretor do SAAE - APARECIDA, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
12. O candidato, ao inscrever-se, irá aceitar todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
15. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumido na imprensa e na íntegra no site www.mouramelo.com.br e no site www.saaeaparecida.sp.gov.br.

SAAE - APARECIDA, 30 de julho de 2018.

JOÃO MARCOS GUIMARAES
Diretor Executivo do SAAE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, Interpretação de texto).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias. Raciocínio Lógico.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação. Interpretação de texto).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE COMPRAS

Gestão governamental: Direito Administrativo e regime jurídico administrativo; princípios da Administração Pública; poderes administrativos; ato administrativo; agente público; processo administrativo; serviço público e delegação; Licitação, pregões e contrato administrativo, bens públicos, responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública. Compras públicas: Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Conceito de Licitação. Modalidades de Licitação. Objeto de licitação. Estrutura do edital de licitação. Deveres dos membros de uma comissão de licitação. Fases do procedimento licitatório. Recursos Administrativos. Conceito e estrutura de um contrato administrativo. Pregão Eletrônico, conceito e fases.
Lei nº 10.520/2002 e lei nº 8.666/93.

MOTORISTA, MOTORISTA OPERADOR e OPERADOR DE MÁQUINA SÊNIOR

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania

OPERADOR ETA/ OPERADOR ETE

Uso de produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc. Formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE; Equipamentos utilizados em ETAs. Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs/ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc). Coleta de amostras; conhecimento das técnicas de coleta de amostras bem como dos equipamentos e produtos utilizados para análise; conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra: identificação das unidades de uma ETA/ETE. Monitoramento e operação de ETA: tipos possíveis de estações de tratamento de água. Processos físicos, químicos e biológicos em ETA. Monitoramento e operação de ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de esgotos. Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs. Portaria 2.914 – MS – CONAMA 357, que

regem a qualidade das águas de Abastecimento Público e do Meio Ambiente. Manual de controle de Qualidade da água para Técnicos que trabalham em ETAs. Conceito e classificação e recomendação de EPIs.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

~~Fundamentos da enfermagem — técnicas básicas; Enfermagem médico — cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe — COREN. Lei do exercício profissional e Código de Ética Profissional; Deontologia em enfermagem, SUS.~~

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Saúde e segurança do trabalhador. Responsabilidades do Técnico de Enfermagem como integrantes da equipe. Identificação dos riscos presentes no ambiente e no processo de trabalho. Alterações fisiológicas do trabalhador. Prevenção de doenças e acidentes do trabalho. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Vigilância epidemiológica. Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Programa de controle médico de saúde ocupacional e atendimentos de urgência e emergência. Primeiros Socorros. Impactos ao meio ambiente. Ações educativas e de Programas em saúde. Trabalho em equipe – COREN. Lei do exercício profissional e Código de Ética Profissional. SUS.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO CONCURSO

Atividade	Prazo
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	30/07/2018
Abertura das inscrições	01/08/18 à 21/08/18
Publicação da Homologação das Inscrições	24/08/18
Prazo para recursos sobre a homologação das inscrições	27 e 28/08/18
Publicação do Edital de Convocação para prova objetiva	06/09/18
DATA DAS PROVAS OBJETIVAS	16/09/18
Publicação do gabarito provisório no site www.mouramelo.com.br	18/09/18
Prazo para recursos sobre o gabarito	19 e 20/09/18
Publicação das respostas aos recursos sobre gabarito	26/09/18
Publicação do resultado parcial das provas objetivas	02/10/18
Prazo para recursos sobre o resultado parcial das provas objetivas	03 e 04/10/18
Publicação da Resposta aos recursos sobre o resultado parcial das provas objetivas	05/10/18
Publicação do Edital de convocação para provas práticas	05/10/18
DATA DAS PROVAS PRÁTICAS	21/10/18
Publicação do Resultado parcial das provas práticas	24/10/18
Prazo para recursos sobre o resultado parcial das provas práticas	25 e 26/10/18
Publicação das Respostas aos recursos sobre o resultado parcial das provas práticas	29/10/18
Resultado final e Edital de Homologação do Concurso Público	29/10/18

* Cronograma previsto do Concurso, que poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do concurso pelo site www.mouramelo.com.br e pelo [site: www.saaeaparecida.sp.gov.br](http://www.saaeaparecida.sp.gov.br).